

EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO 2018/2

A DIRETORA da **FACULDADE SABERES**, instituição integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação, credenciada pela Portaria MEC nº 2.418, de 09/11/01, e RECRENCIADA pela Portaria MEC nº 666, de 05 de agosto de 2014, publicada no DOU em 06 de agosto de 2014, mantida pelo SABERES INSTITUTO DE ENSINO LTDA, torna público que as inscrições para o **Processo Seletivo do 2º semestre de 2018**, para preenchimento das vagas ofertadas em seus cursos superiores, ministrados pela Instituição, serão realizadas em conformidade com os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS, VAGAS E TURNOS.

CURSOS	TURNOS	DURAÇÃO	VAGAS	TURMAS	SITUAÇÃO LEGAL
LETRAS – Português e Inglês (Licenciatura)	Noturno	03 anos e meio	50	01	O referido Curso Superior de Graduação teve RENOVADO o seu RECONHECIMENTO pela Portaria MEC nº 794, de 14 de Dezembro de 2016, publicada no D.O. U (Diário Oficial da União) em 15 de Dezembro de 2016.
HISTÓRIA (Licenciatura)	Noturno	03 anos	50	01	O referido Curso Superior de Graduação teve RENOVADO o seu RECONHECIMENTO pela Portaria MEC nº 1094, de 24 de Dezembro de 2015, publicada no D.O. U (Diário Oficial da União) em 28 de Dezembro de 2015.
PEDAGOGIA (Licenciatura)	Noturno	04 anos	50	01	O referido Curso Superior foi Autorizado pela Portaria MEC nº 721, de 27 de Novembro de 2014, publicada no D.O.U (Diário Oficial da União) em 28 de Novembro de 2014.

1.1. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Sede da Faculdade SABERES: Av. César Hilal, nº 1180, Praia do Suá, Vitória/ES

2 - DAS INSCRIÇÕES

a) **Via internet**, de 23 de Maio de 2018 até às 20h do dia 31 de Julho de 2018 (horário de Brasília) em www.saber.es.br;

Os candidatos que efetuarem a inscrição **on line** deverão apresentar a documentação descrita nos item 2.1 e 2.2, no dia da prova.

b) **Presencial**, de 23 de Maio de 2018 até às 20h do dia 31 de julho de 2018, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 21h, e aos sábados, de 8h às 12h, na secretaria da FACULDADE SABERES, situada à Av. César Hilal, nº 1180, Praia do Suá, Vitória/ES

2.1 - Para a realização da **inscrição presencial**, será necessário que o candidato apresente fotocópia de documento de identificação (carteira de identidade ou carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97); comprovante de conclusão do Ensino Médio ou de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio.

2.2 – Não será cobrada taxa de inscrição e, sim, 01 (um) livro (novo ou usado, em boas condições) para doação a uma Biblioteca de Escola Pública. Os candidatos que efetuarem a inscrição **on line** deverão fazer a doação do livro no dia da prova.

3 — DAS PROVAS, LOCAL E HORÁRIO

3.1. As provas serão realizadas na sede da Faculdade Saberes no dia e horário agendado no ato da inscrição. Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento de identificação original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta.

3.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação da sua assinatura.

3.4. O Processo Seletivo do **CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS** constará de duas provas: 1- redação, que valerá 60 (sessenta) pontos e será avaliada segundo os seguintes critérios: adequação ao tema proposto; argumentação; coerência; coesão e adequação à modalidade escrita em língua padrão. O candidato para ser aprovado na redação deverá obter, pelo menos, 30 (trinta) pontos; 2- prova objetiva com 20 questões que valerá 40 (quarenta) pontos, baseada em conteúdos da Educação Básica. A prova avaliará a competência do candidato em interpretar textos nas áreas de Português, Literatura, Inglês e Formação Geral; cada item da prova objetiva valerá 2 (dois) pontos.

3.5. O Processo Seletivo do **CURSO DE HISTÓRIA** constará de duas provas: 1- redação, que valerá 60 (sessenta) pontos e será avaliada segundo os seguintes critérios: adequação ao tema proposto; argumentação; coerência; coesão e adequação à modalidade escrita em língua padrão. O candidato para ser aprovado na redação deverá obter, pelo menos, 30 (trinta) pontos; 2- prova objetiva com 20 questões que valerá 40 (quarenta) pontos, baseada em conteúdos da Educação Básica. A prova avaliará a competência do candidato em interpretar e analisar contextos históricos de forma crítico-reflexiva.

3.6. O Processo Seletivo do **CURSO DE PEDAGOGIA** constará de duas provas: 1- redação, que valerá 60 (sessenta) pontos e será avaliada segundo os seguintes critérios: adequação ao tema proposto; argumentação; coerência; coesão e adequação à modalidade escrita em língua padrão. O candidato para ser aprovado na redação deverá obter, pelo menos, 30 (trinta) pontos; 2- prova objetiva com 20 questões que valerá 40 (quarenta) pontos, baseada em conteúdos da Educação Básica.

3.7. O candidato para ser aprovado terá que obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos no total da prova.

a) O Processo Seletivo realizar-se-á em uma única etapa, desclassificando-se o candidato que não comparecer à prova, obtiver notas inferiores a 50% do valor da prova, ou seja, a 50 pontos, ou usar, comprovadamente, de meios fraudulentos durante a realização das questões.

b) Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas, por ordem decrescente da soma de pontos obtidos.

c) Havendo empate, o maior número de pontos obtidos pelo candidato na prova de Português será usado para desempate. Permanecendo o empate, serão usados, sucessivamente, os pontos obtidos nas provas de Inglês, Literatura e Formação Geral para os candidatos ao curso Letras Português/Inglês; História, Português e Formação Geral para os candidatos ao curso de História; Redação para os candidatos ao curso de Administração.

3.8. Os candidatos que já participaram do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** poderão optar pelo aproveitamento da nota obtida nesse exame. Serão consideradas as edições do ENEM realizadas nos anos de 2014, 2015 e 2016.

a) O candidato que optar pelo aproveitamento da nota do ENEM deve informar, no ato da inscrição, o ano em que prestou o exame, bem como apresentar os documentos oficiais dos resultados de seu exame. **Será aprovado caso sua nota tenha sido igual ou superior à média nacional do respectivo ano.**

b) Será desclassificado o candidato cuja nota no ENEM for inferior à média nacional. Este candidato poderá, contudo, participar novamente do processo seletivo caso haja novas chamadas para o mesmo ano, conforme item 9.9 deste edital.

c) Os candidatos aprovados para ingresso por meio do aproveitamento da nota do ENEM serão classificados em ordem decrescente conforme a nota obtida.

d) Ficam reservadas 20 vagas de cada turma, conforme apresentadas no item 01 deste edital, para a classificação dos alunos ingressantes por meio do aproveitamento da nota obtida no ENEM. A Faculdade Saberes reserva-se o direito, contudo, de ampliar este número, caso as demais vagas não tenham sido completamente preenchidas por meio do processo seletivo regular. De igual maneira, este número pode ser reduzido, em benefício dos candidatos optantes pelo processo seletivo regular, caso os optantes pelo aproveitamento do resultado do ENEM não preencham as vagas para eles reservadas.

4 — CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

Tais candidatos deverão anexar cópia autenticada do diploma e assinalar esta opção na ficha de inscrição.

O Art. 47 do Regimento da Faculdade Saberes reza, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º — A Faculdade Saberes poderá realizar Seleção Específica para o preenchimento de vagas existentes em seus cursos, a fim de acolher ex-alunos desistentes, portadores de diplomas de curso superior, transferidos de outras instituições, observando, no que couber, o disposto no parágrafo segundo do Art. 47, do Regimento da Faculdade Saberes e as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

5 – DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado via email ou telefone.

6 - DA MATRÍCULA

6.1. O Processo Seletivo será válido para matrícula no segundo semestre letivo de 2018, que será realizada no período de **26 de Maio a 31 de Julho de 2018**, na Av. César Hilal, 1180, Praia do Suá, Ed. São Jorge, Vitória/ES.

6.2. Não será aceita matrícula de candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou não apresentar documentação completa exigida.

6.3. **A FACULDADE SABERES** reserva-se o direito de não implantar turma no período, caso não seja formada por, no mínimo, trinta e cinco (35) candidatos/alunos regularmente matriculados.

6.4. No ato da matrícula, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

1] Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada) e Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (cópia autenticada).

Obs.: Estes só poderão ser substituídos por cópia autenticada do diploma de curso superior, devidamente registrado.

2] Documento oficial de identidade ou cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, válida até a data de matrícula (cópia autenticada);

3] CPF (cópia autenticada);

4] Título de Eleitor e comprovante de votação (para maiores de 18 anos) (cópia autenticada);

5] Certificado Militar (cópia autenticada);

6] Certidão de Nascimento (cópia autenticada);

7] Duas (2) fotos 3 x 4, recentes;

8] Comprovante de residência;

9] Pagamento da 1ª parcela dos encargos educacionais;

10] Contrato de prestação de serviços, devidamente assinado (menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável).

a) Não serão aceitos protocolos de documentos. No caso de perda ou extravio de qualquer documento, o candidato deverá fazer prova de regularização junto ao órgão competente.

b) Admite-se a matrícula de candidato aprovado com mais de 18 anos por procurador devidamente habilitado.

7 — APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

7.1. No sistema de ensino da Faculdade Saberes, é admissível a dispensa de disciplinas, desde que o aluno tenha cumprido, com aproveitamento, a mesma disciplina (com a devida equivalência de conteúdo e de carga horária) em outro estabelecimento regular de ensino superior.

a) **No período de matrícula, de 23 de maio a 31 de julho de 2018**, os candidatos poderão solicitar a dispensa desejada, mediante apresentação dos seguintes documentos: Histórico Escolar original, que comprove a conclusão da(s) disciplina(s) e os respectivos programas de disciplinas originais, contendo: a ementa, os objetivos gerais e específicos, o conteúdo programático e a bibliografia utilizada.

7.2. Os documentos anexados à solicitação devem, necessariamente, ter o reconhecimento (carimbo e rubrica) do responsável por sua emissão. **Não há possibilidade de solicitação de dispensa posterior.**

7.3. As solicitações de dispensa serão analisadas pelas Coordenações dos respectivos Cursos que emitirão parecer conclusivo (podendo, ou não, deferi-los), com base no conteúdo programático apresentado, na carga horária das disciplinas, bem como nas datas em que foram cursadas.

8 — SEMESTRALIDADE ESCOLAR

8.1. A semestralidade escolar é dividida em 06 (seis) parcelas iguais com vencimento no dia **07** de cada mês.

8.2. No ato da matrícula, no período de **23 de maio a 31 de julho de 2018**, o candidato aprovado deverá pagar a 1ª parcela. As demais parcelas vencerão no dia 07 de cada mês, sendo a 2ª parcela paga em 07 de agosto de 2018.

9 — DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. - Esta Instituição de Ensino está regularmente credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - **FIES**, no Programa Universidade para Todos – **PROUNI** e no Programa “**NOSSABOLSA**”, na forma das respectivas leis de regência e regulamentações específicas quanto às condições de ingresso.

9.2. As aulas e/ou atividades escolares serão ministradas nos dias letivos de segunda a sábado, podendo, entretanto, a Instituição, de acordo com a necessidade do curso e da disciplina, utilizar ou não o sábado; promover alterações de turmas, horário de aulas, agrupamento de classes, calendário, bem como outras medidas que, por razões de ordem administrativas e/ou pedagógicas, fizerem-se necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes quanto à integridade da prestação do serviço educacional.

9.3. Quaisquer dúvidas e/ou reclamações referentes às questões contidas na prova do Processo Seletivo da Faculdade Saberes de 2018/2 poderão ser submetidas, por escrito, na forma de recurso, à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, desde que devidamente fundamentadas e entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o término da prova.

9.4. As reclamações que atenderem ao disposto no *caput* deste item serão objeto de pareceres das Bancas de Elaboração, submetidos à apreciação final da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, que divulgará as decisões em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

9.5. Caso o parecer seja favorável à anulação de alguma questão, serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos.

9.6. Das decisões e pareceres das Bancas de Elaboração não cabe recurso à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo ou à Faculdade Saberes.

9.7. As correções das provas do Processo Seletivo da Faculdade Saberes 2018/2 não estão sujeitas, em nenhuma hipótese, a qualquer tipo de revisão ou de recontagem de pontos atribuídos.

9.8. O Processo Seletivo, para ingresso na Faculdade Saberes, dar-se-á nos moldes tradicionais, por meio de provas que abranjam o conteúdo da Educação Básica.

9.9. A Faculdade Saberes fará tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento total das vagas.

9.10. Não sendo alcançado o preenchimento do número mínimo de vagas do curso, a Faculdade Saberes se reserva o direito de cancelar a turma e devolver o livro doado no ato da inscrição, bem como o valor pago da 1ª parcela.

9.11. Os documentos relativos ao Processo Seletivo 2018/2 serão guardados por um período de 06 (seis) meses, após divulgação do resultado final de classificação.

9.12. A desistência de vaga somente poderá ocorrer antes do início do período letivo. Na hipótese de o aluno desistir da vaga após o início das aulas, ele estará sujeito às sanções previstas no contrato firmado entre a instituição e o aluno.

(MODELO DE PROCURAÇÃO)

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome do candidato), (nacionalidade), portador do documento de identidade (número), expedido por (nome do órgão expedidor), em ___/___/___, (estado civil), (profissão), filho (a) de (nome do pai) e de (nome da mãe) residente e domiciliado em (endereço completo), nomeio e constituo meu bastante procurador (nome do procurador), portador do documento de identidade (número), expedido por (nome do órgão expedidor), em ___/___/___, para o fim específico de efetuar os procedimentos para a inscrição no Processo Seletivo da Faculdade Saberes 2016/2, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato junto à Faculdade Saberes.

_____, _____, _____ de _____ de _____.
(Cidade) (UF) (Dia) (Mês) (Ano)

Assinatura do Candidato

(MODELO DE REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE VAGA)

REQUERIMENTO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, matriculado(a) no curso de _____, oferecido pela Faculdade Saberes, venho, através deste requerimento, **DESISTIR DA VAGA** ocupada através de matrícula referente ao Processo Seletivo 2016/2, bem como solicitar devolução dos valores pagos referentes aos encargos educacionais conforme disposto em contrato. _____, _____, _____ de _____ de _____.

(Cidade) (UF) (Dia) (Mês) (Ano)

Assinatura do (a) aluno (a)

PROGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO 2018/2

O processo seletivo da Faculdade SABERES busca avaliar as seguintes competências:

- 1 — domínio da norma padrão da língua portuguesa;
- 2 — capacidade de compreender, construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento;
- 3 — capacidade para selecionar, organizar e interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e para enfrentar situações-problema.
- 4 — capacidade para relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.
- 5 — capacidade de recorrer aos conhecimentos desenvolvidos na escola para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os direitos humanos e considerando a diversidade sócio-cultural.

CURSO: LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS – OBJETIVAS

Língua Portuguesa – 10 questões (2 pontos cada)

As questões referentes à língua portuguesa contemplarão conhecimentos de interpretação de texto, morfologia, sintaxe e semântica. Cabe ressaltar que as questões não avaliarão se o aluno memorizou regras gramaticais, mas sua capacidade em utilizar essas regras em contextos de uso.

Literatura – 5 questões (2 pontos cada)

As questões de Literatura observarão a capacidade de leitura e interpretação de textos literários na perspectiva da literatura como patrimônio pedagógico e esteio à interdisciplinaridade proposta pelos PCNs, vistas em consonância com outras áreas como: a jornalística, a artística e a cultural.

Língua Inglesa – 5 questões (2 pontos cada)

As questões da área de Inglês têm por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos cujo grau de dificuldade seja compatível com o ensino fundamental e médio. A meta principal é medir a capacidade do candidato em inferir, estabelecer referências e promover relações entre textos e contextos, orações e frases.

CURSO: HISTÓRIA – OBJETIVAS

História – 10 questões (2 pontos cada)

As questões de História Geral contemplarão: Grécia Clássica; Antiguidade Romana; Sociedade Medieval; Formação do Mundo Moderno; Revolução Francesa; Capitalismo; Revolução Industrial; Primeira e Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; América no Século XX; Atualidades.

As questões de História do Brasil abordarão: Processo de colonização; Independência do Brasil; Brasil Império; Brasil República; Ditadura Militar; Espírito Santo no século XX; Atualidades.

Língua Portuguesa – 5 questões (2 pontos cada)

As questões referentes à língua portuguesa contemplarão conhecimentos de interpretação de texto, morfologia, sintaxe e semântica. Cabe ressaltar que as questões não avaliarão se o aluno memorizou regras gramaticais, mas sua capacidade em utilizar essas regras em contextos de uso.

Formação Geral – 5 questões (2 pontos cada)

De acordo com as competências e habilidades previstas no ENEM.

CURSO: PEDAGOGIA – OBJETIVAS

Língua Portuguesa – 10 questões (2 pontos cada)

As questões referentes à língua portuguesa contemplarão conhecimentos de interpretação de texto, morfologia, sintaxe e semântica. Cabe ressaltar que as questões não avaliarão se o aluno memorizou regras gramaticais, mas sua capacidade em utilizar essas regras em contextos de uso.

Literatura Infantil/Juvenil– 5 questões (2 pontos cada)

As questões de Literatura Infantil/Juvenil observarão a capacidade de leitura e interpretação de textos literários na perspectiva da literatura como patrimônio pedagógico e esteio à interdisciplinaridade proposta pelos PCNs, vistas em consonância com outras áreas como: a pedagógica, a jornalística, a artística e a cultural.

Formação Geral – 5 questões (2 pontos cada)

De acordo com as competências e habilidades previstas no ENEM.

Vitória/ES, 22 de Maio de 2018.

Prof^a. Dr^a. ALACIR DE ARAÚJO SILVA
Diretora